

## **RESOLUÇÃO CES/PR n.º 003/05**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2005.

### **RESOLVE**

Aprovar a constituição de uma Comissão Organizadora para a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Paraná, composta pelos conselheiros:

1. Cláudio Marmentini – Segmento – Prestador de Serviços
2. Gilberto Berguio Martin - Segmento Gestor - Convidado
3. Jacqueline Cardoso Durat - Segmento Trabalhador de Saúde
4. José Carlos Leite – Segmento Trabalhador de Saúde
5. Jurandir Girardi - Segmento Gestor
6. Livaldo Bento - Segmento Usuário
7. Manoel Rodrigues do Amaral - Segmento Usuário
8. Roberto Cauneto Picorelli - Segmento Usuário
9. Ruy Pedruzzi - Segmento Usuário

Curitiba, 26 de janeiro de 2005.

Joelma Aparecida de Souza Carvalho  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 003/05, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná